



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lençóis

Quinta-feira • 27 de Abril de 2023 • Ano XVII • Nº 4504

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Vanessa dos Anjos Teles Senna / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av. Nossa Senhora da Vitória, nº 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKQXMUU2NZA1RUVCOEQXMT

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59

PORTARIA SEC. ADM Nº 128/2023, DE 27 ABRIL DE 2023.

“Remove servidor público”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições acometidas e delegadas ao cargo que ora ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica removida, ao Sr.º **Marcus Carvalho dos Anjos**, servidor lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, a qual exerce a função de **Advogado**, para desenvolver suas funções na **secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, independente do momento de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de Abril de 2023 e revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento, em 27 de Abril de 2023.

Katiuskariza Damasceno Teles
Secretaria de Administração e Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59

PORTARIA SEC. ADM Nº 129/2023, DE 27 ABRIL DE 2023.

“Remove servidor público”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições acometidas e delegadas ao cargo que ora ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica removida, a Sr.^a **Cremilda de Jesus Santos**, servidora lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, a qual exerce a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para desenvolver suas funções na **secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, independente do momento de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de Abril de 2023 e revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento, em 27 de Abril de 2023.

Katiuskariza Damasceno Teles
Secretaria de Administração e Planejamento